

## Serviço Público Federal Ministério da Educação Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



# EDITAL № 29 - CPTL/UFMS, DE 21 DE MARÇO DE 2025 CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS COMISSÃO ESPECIAL CURSO DE MEDICINA

## ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE MEDICINA DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS — CPTL, instituída pela Portaria nº 65/2025, de 17 de março de 2025, do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Progep/UFMS nº 22/2025; Edital Progep/UFMS nº 23/2025; Edital Progep/UFMS nº 24/2025; Edital Progep/UFMS nº 25/2025; Edital Progep/UFMS nº 27/2025; Edital Progep/UFMS nº 28/2025; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 524 de 05 de dezembro de 2024; torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 1º semestre letivo do ano de 2025, conforme disposições abaixo:

#### 1. QUADRO DE VAGAS:

Unidade	Código	Curso ou Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente	
	TRÊS LAGOAS/MS					
CPTL	926	Ciências da Saúde / Medicina / Medicina Preventiva	1	20h	INTEGRAL	ESPECIALISTA

#### 2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação	Total
	vencimento	Especialista	Especialista
20h	2.437,59	243,76	2.681,35

#### 2.1. Auxílio Alimentação:

I - 20h: 500,00

- 2.2. O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.
- 2.3. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação RT, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida no período da inscrição para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.
- 2.4. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente da exigida neste edital, a retribuição por titulação seguirá as seguintes condições:
- a) Caso o contratado possua titulação superior à exigida no edital, sua retribuição será limitada à titulação exigida no edital;
- b) Caso o contratado possua titulação inferior à exigida no edital, sua retribuição será definida de acordo com sua própria titulação.

#### 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço <u>www.concursos.ufms.br</u>. Para a inscrição, o candidato deverá anexar, individualmente, a cópia dos seguintes documentos:
- a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- c) Cópia do diploma de graduação;
- d) Para candidatos com a titulação de **Doutorado**:
  - cópia do diploma de graduação em Medicina; e
- cópia do título de doutor em Saúde Coletiva, Ciências da Saúde, Ciências Humanas, Ciências Sociais ou Ciência Política e Relações Internacionais ou da ata de defesa do doutorado.
- e) Para candidatos com a titulação de Mestrado:
  - cópia do diploma de graduação em Medicina; e
- cópia do título de mestre em Saúde Coletiva, Ciências da Saúde, Ciências Humanas, Ciências Sociais ou Ciência Política e Relações Internacionais ou da ata de defesa do mestrado.
- f) Para candidatos com a titulação de Especialista:
  - cópia do diploma de graduação em Medicina; e
- cópia do certificado de especialista em Medicina de Família e Comunidade, ou Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade reconhecida pelo MEC, ou certificado de especialista em Medicina de Família e Comunidade reconhecido pela Associação Médica Brasileira ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.
- 3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "b", do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.
- 3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

#### 4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

#### 4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
  - b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que não possua disponibilidade nos horários definidos pela Unidade para prestação do serviço;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;
  - e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, independente da carga horária;
- f) candidato que foi demitido do serviço público, em decorrência de processo administrativo disciplinar, nos últimos 8 (oito) anos, nos termos do art. 1º, inciso I, alínea "o", da Lei Complementar nº 64, de 1990, cumulado com o art. 5º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 1990"; e
  - g) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

#### 5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

- 5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço <u>www.concursos.ufms.br</u>, no período do **dia 25 de** março de 2025 a 30 de março de 2025.
- 5.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.
- 5.3. O candidato poderá realizar apenas uma única inscrição neste processo seletivo. Em caso de múltiplas inscrições, somente a última será considerada, sendo as demais indeferidas.

#### 6. INCLUSÃO DOS COMPROVANTES DA PROVA DE TÍTULOS

- 6.1. A inclusão dos comprovantes para a Prova de Títulos deve ser feita diretamente utilizando a plataforma, na área do candidato no período do dia 25 de março de 2025 a 30 de março de 2025.
- 6.2. Após a conclusão da inscrição, o candidato deve selecionar o ícone (T) para iniciar a inclusão dos comprovantes, **individualmente**, conforme listado no Anexo I deste Edital.
- 6.3. É **obrigatório** que o candidato emita seu curriculum pela plataforma Lattes e que inclua na plataforma do concurso na área da prova de títulos.
- 6.3.1. A **ausência** do currículo emitido pela plataforma Lattes implicará a atribuição da nota 0,00 (zero) à toda Prova de Título do candidato.
- 6.4. O candidato deve incluir seu maior título de pós-graduação (mestrado ou doutorado) e em caso de ter obtido cursos de pós-doutorado todos podem ser adicionados.
- 6.5. Já os demais itens devem ser adicionados observando o prazo dos últimos cinco anos.
- 6.6. Após a inclusão de todos os comprovantes o candidato deve solicitar a geração do curriculum que será utilizado pela comissão para avaliação da Prova de Títulos.

#### 7. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

- 7.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos.
- 7.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á no dia 07 de abril de 2025, horário 20h. (horário MS), por meio de videoconferência na plataforma Google Meet e o resultado será divulgado no endereço eletrônico https://cptl.ufms.br
- 7.3. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.
- 7.4. A banca criará uma sala virtual no Google Meet para que seja realizado o sorteio do tema da prova didática.
- 7.5. O link da sala virtual será enviado por e-mail aos candidatos com até 30 minutos de antecedência da realização do sorteio.
- 7.6. A banca apresentará os temas numerados aos candidatos e compartilhará a tela com os candidatos para o sorteio do tema da prova didática. O sorteio do tema da prova didática será realizado pelo site https://sorteador.com.br, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da prova didática.
- 7.7. A prova escrita será realizada no dia 07 de abril de 2025, 20h30 (horário MS), com duração máxima de duas horas e o resultado será divulgado no endereço eletrônico https://cptl.ufms.br/.
- 7.8. A prova será realizada por meio de sala virtual no Google Meet.
- 7.9. Para a prova escrita, o candidato deve dispor de um computador com câmera e microfone em uma sala onde ele deve estar sozinho durante a realização da prova.
- 7.10. A banca criará uma sala virtual no Google Meet e enviará o link por e-mail ao candidato, com até 30 minutos de antecedência do início da prova.
- 7.11. Durante a prova escrita cada candidato deverá permanecer em uma sala virtual e ser acompanhado por membros da banca. O candidato deve manter a câmera e o microfone ligados e compartilhar, com até 10 minutos de antecedência do início da prova, a tela do seu computador e permanecer com o compartilhamento até o final da realização da prova.
- 7.12. Para compartilhar a tela, o candidato deve seguir os seguintes passos:
- a) Clicar no canto inferior direito em "Apresentar agora";
- b) Clicar em "A tela inteira";
- c) Clicar na imagem de tela, por fim;
- d) Clicar em "compartilhar.
- 7.13. A prova escrita será realizada por meio da Plataforma Google Forms e o link do formulário a ser respondido será encaminhado para cada candidato no chat da sala virtual do respectivo candidato.

- 7.14. Durante a realização da prova o candidato deve utilizar apenas o navegador com as abas do Google Meet e do Google Forms abertas.
- 7.15. A prova didática será realizada no dia 14 de abril de 2025, às 20h30 (horário MS). A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos. O resultado será divulgado no endereço eletrônico https://cptl.ufms.br/.
- 7.16. Para a prova didática, a banca criará uma sala virtual no Google Meet e enviará o link ao candidato com até 30 minutos de antecedência do início da prova didática. Nesta sala será realizado o sorteio da ordem de apresentação dos candidatos.
- 7.17. A banca deve numerar os candidatos, compartilhar a tela do computador e realizar o sorteio da ordem de apresentação utilizando o sorteador, https://sorteador.com.br/.
- 7.18. Em seguida, todos os candidatos devem enviar para o e-mail **alisson.o.santos@ufms.br** a apresentação que será utilizada na sua prova didática.
- 7.19. Depois do recebimento das apresentações, a banca criará uma outra sala virtual no Google Meet, na qual serão realizadas as apresentações da prova didática, e enviará o link da sala virtual do Google Meet para o primeiro candidato a se apresentar. Ao término da apresentação deste e concluídas as notas da banca, o link da sala virtual do Google Meet deve ser enviado ao próximo candidato, e desta forma até o término de todas as apresentações.
- 7.20. As provas serão gravadas e após a apresentação de todos os candidatos as gravações serão disponibilizadas no site https://cptl.ufms.br.
- 7.21. Para que não haja comprometimento da sessão, apenas os envolvidos (banca, secretário e candidato) devem estar presentes na realização da prova.
- 7.22. A apreciação de títulos será realizada pela Comissão especial, no dia 14 de abril de 2025, após o término da prova didática em reunião de avaliação realizada por meio da Plataforma Google Meet.
- 7.23. O Quadro de Notas emitido pela Comissão Especial será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção no dia 14 de abril de 2025, no endereço eletrônico https://cptl.ufms.br/.

## 8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- 8.1. Programa da Prova Escrita:
- a) Sistema Único de Saúde (SUS), Atenção Primária à Saúde e Estratégia Saúde da Família;
- b) Método Clínico Centrado na Pessoa;
- c) Prevenção Quaternária e Prática de Saúde Baseada em Evidências;
- d) Registro de Saúde Orientado por Problemas; e
- e) Abordagem Familiar na Atenção Primária à Saúde.
- 8.2. Programa da Prova Didática:
- a) Método Clínico Centrado na Pessoa;
- b) Prevenção Quaternária; e
- c) Registro de Saúde Orientada por Problemas.

#### 9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2022. 2424 p. ISBN 9786558820420.

GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Cera[ (Org.). Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática. 2. ed. Porto Alegre: Artes Medicas, 2019. 2432 p. ISBN 9788582715369.

SAVASSI, Leonardo Cançado Monteiro (Org.) et al. Tratado de Atenção Domiciliar. 1. ed. Barueri: Manole, 2022. 1350 p. ISBN 9786555767506.

#### 10. INFORMAÇÕES GERAIS:

10.1. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3, Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 22/2025. O formulário próprio

para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível na área do candidato, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.

- **10.2.** Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:
  - a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de **Doutorado**;
  - b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de Mestrado; ou
- c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.
- 10.3. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem comprovação do título conforme item 14.3 do Edital Progep 22/2025.
- 10.4. A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.
- 10.5. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura por todas as partes, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **12/07/2025**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.
- 10.6. O Processo Seletivo terá validade de doze meses.
- 10.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).
- 10.8 Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: processo.substituto@ufms.br

O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DEVE SER PREENCHIDO NA ÁREA DO CANDIDATO.

Três Lagoas, 21 de março de 2025.

Alisson Oliveira dos Santos Presidente da Comissão Especial

# ANEXO I – TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

## ANEXO I

## EDITAL № 29 - CPTL/UFMS, DE 21 DE MARÇO DE 2025

(Resolução nº 524, de 05 de dezembro de 2024, do Conselho Diretor)

GRUPO I – TITULAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR							
	Titulação						
(Não cumulativo, sendo considerado o de maior titulação, exceto para Pós-Doutorado)							
Subgrupo	Descrição	Valor	Total				
	Pós-Doutorado	10,0					
Α	Doutorado	50,0					
	Mestrado	20,0					
Subtotal Grupo I – A (máximo de 80,0 pontos)							

	Docência					
	(Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração do empregador ou responsáv	/el)				
Subgrupo	Descrição	Valor	Total			
, p	Docente em exercício efetivo do magistério superior em Curso de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo.	3,0				
В	Docente em exercício efetivo do magistério superior na Educação Básica ou em Curso de Graduação e/ou Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo.	1,0				
Subtotal Grupo I – B (máximo de 50,0 pontos)						

Atividades Administrativas e de Representação				
	(Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração, contrato ou outro documento equi	valente)		
Subgrupo	Descrição	Valor	Total	
	Exercício de Cargos de Direção Superior em atividades de administração acadêmica em Instituição de Ensino Superior ou de Educação Básica, por cargo e no mínimo um ano.	15,0		
С	Exercício de Cargos/Funções de Coordenação de Curso ou equivalente em Educação Básica ou Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo um ano.	3,0		
	Participação como membro de Comissão ou Comitê de área da Capes, CNPq, Finep ou Fundação Estadual de Amparo à Pesquisa, por no mínimo seis meses.	5,0		
Subtotal Grupo I – C				

## Total Grupo I (A+B+C) (máximo de 100,0 pontos)

	GRUPO II - PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO		
(	Nos últimos cinco anos e comprovação com publicação no Diário Oficial ou documento de contrata	ção de Projet <u>c</u>	).
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
	Coordenação de Projeto ou Programa de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo ou Inovação, aprovado por Agência oficial de fomento ou Fundação de apoio, por projeto concluído ou em andamento.	10,0	
	Bolsista de Produtividade em Pesquisa CNPq, Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora CNPq, por ano completo.	10,0	
А	Participação em Projeto ou Programa de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo ou Inovação, aprovado por Agência oficial de fomento ou Fundação de apoio, por projeto concluído ou em andamento.	3,0	
	Bolsista do Programa de Fixação de Doutores aprovado por Agência oficial de fomento, Fundação de Apoio ou Instituição Superior, por ano completo.	3,0	
	Tutoria de Programa de Educação Tutorial (PET), por ano completo.	5,0	
	Тс	otal Grupo II	

GRUPO III - PRODUÇÃO CIENTÍFICA					
Artigos publicados em periódicos científicos especializados. (Nos últimos cinco anos)					
Subgrupo	Descrição	Valor	Total		
Α	Produção científica qualificada <b>Qualis</b> A1, por artigo.	10,0			

	Subtotal Grupo III – A	
Produção científica qualificada <b>Qualis</b> B1, por artigo.	1,0	
Produção científica qualificada <b>Qualis</b> A4, por artigo.	2,0	
Produção científica qualificada <b>Qualis</b> A3, por artigo.	3,0	
Produção científica qualificada <b>Qualis</b> A2, por artigo.	6,0	

	Livros e Capítulos de Livros <sup>1</sup>					
	(Nos últimos cinco anos e comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário).					
Subgrupo	Descrição	Valor	Total			
	Livro publicado na área do Concurso, por livro.	10,0				
В	Capítulos de livros publicados na área do Concurso, por capítulo, desde que o candidato não conste concorrentemente como autor ou organizador do livro.	3,0				
Subtotal Grupo III – B						

	Orientações e participação em Bancas Examinadoras		
	(Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração ou cópia da ata de defesa da oriel	ntação)	
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
	Orientação de tese de doutorado, já concluída.	10,0	
	Coorientação de tese de doutorado, já concluída.	5,0	
	Orientação de dissertação de mestrado, já concluída.	7,0	
	Coorientação de dissertação de mestrado, já concluída.	3,0	
c	Orientação de monografia de Curso de Especialização, Residência ou MBA, já concluída (no máximo 5).	2,0	
	Orientação de Projeto de Iniciação Científica (PIBIC), Projeto de Extensão Universitária (PIBEXT), Iniciação à Docência (PIBID) ou Programa de Educação Tutorial (PET), se candidato não for tutor PET, já concluído.	2,0	
	Orientação de trabalho de conclusão de Curso de Graduação, já concluída (no máximo 5).	1,0	
	Supervisão de pós-doutorado, já concluído.	1,0	
	Participação em Bancas Examinadoras de defesa final de dissertação de mestrado, tese de doutorado ou de livre-docência.	3,0	
	Subtotal	Grupo III – C	

## Total Grupo III (A+B+C)

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Compreende-se por *livro* um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN (ou ISSN para obras seriadas), tenha mais de 49 páginas (cf. ABNT) e seja publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial. Produtos com menos de 50 páginas são tecnicamente classificados como folhetos e não serão avaliados como livros. Para ser pontuada, a obra deverá ser classificada como livro didático ou de referência para a área/subárea do Concurso.

	GRUPO IV - PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA		
	(Nos últimos cinco anos)		
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
	<b>Software</b> com registro junto ao INPI, por <b>software</b> (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).	5,0	
	Pedido de depósito de patente, por produto (comprovação pelo INPI).	10,0	
Α	Produto com patente registrada junto ao INPI, por produto (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).	30,0	
	Processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente registrada junto ao INPI, por processo (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).	5,0	
	Confecção de mapas ou cartas geográficas, por produto (comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário).	5,0	
	Confecção de maquetes, por maquete (comprovação com documentação de autoria).	5,0	
	Manutenção de Obra Artística, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente).	2,0	

Total	Grupo	IV
-------	-------	----

## GRUPO V- PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL

(Nos últimos cinco anos e a pontuação deste Grupo somente será atribuída às atividades vinculadas à área do Concurso)

Subgrupo	Descrição	Valor	Total
	Recital ou <b>show</b> solo ou música de câmara (programa completo) com estreia de programa (50% ou mais de repertório novo), por programa completo.	3,0	
	Recital ou <b>show</b> solo ou música de câmara (programa completo) com repertório já apresentado anteriormente, por programa completo.	0,3	
	Composição de obra no mínimo oito minutos (ópera, musical, sinfonia, poema sinfônico e afins) que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição.	2,0	
	Composição de canção que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição.	1,0	
	Arranjo para orquestra, <b>big-band</b> , banda ou coral que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo.	1,0	
	Arranjo para instrumentos e acompanhamento de canção que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo.	0,5	
	Por premiação, como intérprete, em concurso nacional ou internacional (comprovação com documentação da premiação).	3,0	
	Produção cultural de programa de Rádio ou TV (comprovação com declaração ou documento equivalente).	1,0	
	Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, Instalação ou outra, por exposição de artes visuais individual (comprovação com folder ou convite).	1,0	
A	Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, Instalação ou outra, por exposição coletiva (comprovação com folder ou convite).	0,5	
	Exibição isolada, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	0,5	
	Exibição em festivais, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	1,0	
	Emissões televisivas, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	1,0	
	Programa de sala de cinema, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	2,0	
	Projeto gráfico de livro, revista, capas, folders, website, por projeto (comprovação com cópia do material publicado).	1,0	
	Incorporação de obra de artes visuais, audiovisual ou gráfica em acervo de Museu, por obra (comprovação com documentação da instituição).	5,0	
	Premiação de obra de artes visuais, audiovisuais ou gráficas em evento nacional ou internacional, por premiação (comprovação com documentação da premiação).	3,0	
	Sonoplastia - Cinema, Rádio, TV ou Teatro, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente).	1,0	
	Gravação de CD solo ou música de câmara publicado (todo o CD), por CD (comprovação com produto).	7,0	
	Gravação de faixa de CD solo ou música de câmara, por faixa (comprovação com produto).	0,5	
	Gravação de faixa de CD como músico acompanhante, por faixa (comprovação com produto).	0,1	
	Gravação de mais de 30 (trinta) minutos de gravação de música em programa de TV ou de Rádio, relacionado à atividade musical, por programa (comprovação com produto).	1,0	
		otal Grupo V	

GRUPO VI – EXPERIÊNCIA TÉCNICA – PROFISSIONAL						
(Nos últimos cinco anos, não considerar experiências acadêmicas)						
Subgrupo	Descrição	Valor	Total			
A	Experiência técnica-profissional na área do Concurso, por ano completo de atuação (comprovação de Carteira de Trabalho assinada, contrato de prestação de serviços, ou outro documento).	3,0				
Total Grupo VI						

PONTUAÇÃO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS			
Total do Grupo I (máximo 100 pontos)			
Soma dos Totais dos Grupos II a VI (máximo 200 pontos)			
TOTAL DA PROVA DE TÍTULOS (máximo 300 pontos)			

A pontuação total do Grupo I não poderá exceder 100 (cem) pontos. A soma das pontuações dos grupos II a VI não poderá exceder a 200 (duzentos) pontos. Dessa forma, a pontuação total da prova de títulos não poderá exceder a 300 (trezentos) pontos.







Documento assinado eletronicamente por **Alisson Oliveira dos Santos**, **Professor do Magisterio Superior**, em 24/03/2025, às 08:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufms.br/sei/">https://sei.ufms.br/sei/</a>
<a href="mailto:controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">https://sei.ufms.br/sei/</a>
<a href="mailto:controlador\_externo.php?acao=documento.php?acao=documento.php.acao=docume

#### **CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS**

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484 Fone: (67)3509-3700 CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

**Referência**: Processo nº 23448.001143/2025-41 SEI nº 5511282